



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
EDITAL N. 01/2018 – PROAD/CODEP**

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE  
CAPACITAÇÃO DA PROAD/CODEP/UFRRJ**

A Pró-Reitora de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando a valorização dos servidores da UFRRJ e a sua colaboração quanto às atividades de capacitação, torna pública a abertura do edital de seleção de instrutores internos para ministrar cursos de capacitação geridos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) e previstos no Plano Anual de 2018. Esse edital encontra-se em observância aos dispostos no Dec. nº 94.664/87, Dec. nº 5.824/2006, Dec. nº 5.825/2006, Dec. nº 5.707/2006 e Dec. nº 6.114/2007, e Leis nº 11.091/2005, nº 12.677/2012 e Portaria do Ministério da Educação nº 9/2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes da UFRRJ, em exercício, para integrarem o Cadastro de Instrutores do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atuarem nos cursos elencados no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2.** A inscrição poderá ser realizada para um ou mais cursos de capacitação.
- 1.3.** As capacitações ministradas durante o expediente de trabalho deverá ter carga horária compensada.
- 1.4.** O servidor que ministrar curso de capacitação receberá o valor de R\$137,19 por hora/aula ministrada, referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme previsto no Decreto 6.114/2007.
- 1.5.** O pagamento da gratificação de curso e concurso será efetuado em valor integral após a conclusão do curso ou módulo, mediante o cumprimento das responsabilidades previstas no **item 9** deste edital.

- 1.6. A carga horária para cada atividade de capacitação está definida no **ANEXO I**.
- 1.7. As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos.
- 1.8. Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas/aulas por servidor, anualmente, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 6.114/2007.
- 1.9. Cabe destacar que a disseminação de conhecimento que se relacionam, direta e especificamente, às competências e atividades das unidades do órgão/entidade a que pertence o servidor, não ensejarão o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) (Nota Técnica nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP).
- 1.10. Os cursos serão ministrados à distância ou presencial.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **26/03/2018 a 11/04/2018**, exclusivamente pelo email da CODEP ([codep@ufrj.br](mailto:codep@ufrj.br)) com cópia obrigatória para ([codep.ufrj@gmail.com](mailto:codep.ufrj@gmail.com)), conforme as etapas abaixo especificadas:
- 2.2 Os interessados devem enviar um e-mail PARA CADA CURSO PRETENDIDO (ANEXO I), com o título “**Inscrição para Instrutor**” no período de **26/03/2018 a 11/04/2018**, junto com os seguintes documentos anexados ao e-mail:
- 2.3 Formulário do ANEXO II preenchido e obrigatoriamente na extensão PDF.
- 2.4 Documentação DE ACORDO E NA ORDEM da Tabela Curricular (item 3.2) em um ÚNICO ARQUIVO E OBRIGATORIAMENTE NA EXTENSÃO PDF.
- 2.5 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 2.6 As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento das exigências previstas no item 2 deste Edital.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O presente processo seletivo constará de análise curricular conforme tabela constante do **item 3.2** do Edital de caráter **eliminatório/classificatório**.

### 3.2 TABELA CURRICULAR

Itens a serem pontuados		CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Formação Acadêmica	Graduação/ Tecnólogo	4	8 pontos
		Especialização	6	
		Mestrado	7	
		Doutorado	8	
II	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos
III	Experiência em atividade de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Instituição deve ser reconhecida pelo MEC	1 ponto por semestre completo de ensino	10 pontos
IV	Experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida.	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	1 ponto por semestre de experiência	10 pontos
V	Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância.	Experiência deve ser comprovada em Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública	3 pontos por semestre completo de tutoria	15 pontos
VI	Participação em cursos na área pretendida ou afins	Cada certificado deverá ter no mínimo 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos
<b>TOTAL:</b>				<b>63 pontos</b>

**3.2.1** As informações constantes na Tabela Curricular item 3.2 somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da **maior** titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização e/ou MBA).

- b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (**item II**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- c) Experiência em atividade de Magistério Superior e/ou Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (item III): declarações ou certificados expedidos pelas Instituições (Departamentos) e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do servidor e as disciplinas ministradas;
- d) Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida (item IV), declaração da chefia imediata do servidor, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;
- e) Experiência em atividades de tutoria em cursos semi presencial ou a distância (item V), declaração emitida pela instituição de ensino semi presencial, contendo: nome do servidor; cargo ou função ocupada; atividades desempenhadas e período de atuação;
- f) Participação em cursos na área pretendida ou afins: declarações ou certificados expedidos pelas Instituições e assinados por representante, devidamente autorizado, contendo nome do curso, carga horária, período, o nome do servidor .

**3.2.2** A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato. A comprovação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e implicará na desclassificação na presente seleção ou perda de pontuação no certame.

**4.0** Serão considerados aptos ao processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **10 (dez) pontos** na análise curricular (item 3.2), exceto para os candidatos ao curso de Apoio à Continuidade nos Estudos da Educação Básica (Tutoria) que devem atingir a pontuação mínima de **4 (quatro) pontos** na análise curricular (item 3.2).

**4.1** Quando houver mais de 1 (um) instrutor cadastrado para o mesmo treinamento, em caso de empate, o desempate, para fim de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente apresentar:

- a) maior tempo de experiência como instrutor na matéria objeto da capacitação;

b) doutorado, mestrado, curso de especialização ou graduação, na área de atividade do treinamento;

**4.2** Os currículos submetidos ao processo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar, designada pela Pró – Reitoria de Assuntos Administrativos.

**4.3** O Resultado Preliminar será divulgado no dia **16/04/2018** e disponibilizado no Portal da UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>) e no site da Codep (<http://institucional.ufrj.br/codep/>).

## **5. DO RECURSO**

**5.1** Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após o resultado preliminar, endereçado para [codep@ufrj.br](mailto:codep@ufrj.br) com cópia obrigatória para [codep.ufrj@gmail.com](mailto:codep.ufrj@gmail.com), o qual será analisado pela Comissão Multidisciplinar.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20/04/2018**, publicado no portal UFRRJ (<https://servicos.ufrj.br/concursos/>), no site da CODEP (<http://institucional.ufrj.br/codep/>) e mural da CODEP, em ordem decrescentes de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o candidato.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A Convocação dos classificados nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação: a área de conhecimento, a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

**7.2** Os candidatos convocados que não possuem disponibilidade de tempo, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados para outros cursos, na sua área de atuação.

**7.2.1** A permanência no cadastro de instrutores internos dependerá da avaliação dos alunos.

**7.3** O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compensação da Jornada de Trabalho (ANEXO III) ou declaração de compatibilidade de horário na sua unidade de lotação, obedecendo o que determina esse edital.

## **8. DA VALIDADE**

**8.1** O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

**9.1** São de responsabilidade do instrutor:

- a) Apresentar à CODEP projeto de curso e plano de ensino conforme modelo disponibilizado pela CODEP;
- b) Elaborar quadro de compensação de horário (Anexo III) e obter a autorização da chefia imediata antes do início do curso de capacitação;
- b) Elaborar e/ou indicar o material didático a ser utilizado, o qual deverá ser disponibilizado a CODEP antes do início do curso em formato digital;
- c) Entregar, ao final do curso, o relatório de execução de atividades, lista de frequência dos alunos, avaliações e demais documentos que se fizerem pertinentes ao curso e para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC). O modelo desses documentos serão disponibilizados pela CODEP.
- d) Manter seus dados atualizados junto a CODEP.

**9.2** O instrutor, ao se inscrever no processo de seleção, está ciente de que poderá ministrar cursos em outros *campi* da Instituição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores para cursos de capacitação da UFRRJ/PROAD/ CODEP, sendo convocados conforme a demanda da Instituição, durante o prazo de validade do certame.

**10.2** A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

**10.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**10.5** Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para [codep@ufrj.br](mailto:codep@ufrj.br) com cópia obrigatória para [codep.ufrj@gmail.com](mailto:codep.ufrj@gmail.com)

**10.6** Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

**10.6.1** Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efeito e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

**10.7** Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, fica reservado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP, convidar servidores internos e/ou de outras instituições públicas para atender o cumprimento Plano Anual de Capacitação 2018.



Amparo Villa Cupolillo  
Pro-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPE: 1122296

Amparo Villa Cupolillo

Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

**ANEXO I - EDITAL 01/2018**

**CURSOS POR TRILHAS DE CAPACITAÇÃO**

<b>TRILHAS DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>C.H.</b>
Capacitação de gestores e gestão acadêmica	Mediação, prevenção e administração de conflitos; relacionamento no ambiente de trabalho.	20
	Leis 8112/90; 12.772/12 e Lei 11.091/2005 (com respectivas alterações)	20
	Preparação e execução de concurso para docente efetivo e substituto	20
	Legislação pertinente à Educação Superior	20
	Gestão de processos acadêmicos e Sistemas de informações organizacionais	20
Gestão Financeira, compras e contratos (para técnicos e gestores)	Licitações (legislação) - principais tópicos	20
	Noções de Orçamento Público aplicados à UFRRJ	20
	Elaboração de Termo de Referência e demais documentos de solicitação de compras/serviços	20
Programa de Valorização do Técnico Administrativo	Mediação, prevenção e administração de conflitos; relacionamento no ambiente de trabalho.	20
	Qualidade no atendimento - Teoria e Casos Práticos	20
	Empoderamento do Técnico Administrativo (comprometimento, iniciativa, direitos e deveres, valorização, competências, diversidade, visão holística, relacionamento)	20
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Português)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Matemática)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Física)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Química)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Ciências)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em Geografia)	120
	Apoio à continuidade nos estudos da Educação Básica (Tutoria em História)	120



Programa de Valorização do Técnico Administrativo	SIGRH	4
	SIPAC na prática	4
Programa de Preparação de técnicos para a Pós <i>Stricto Sensu</i>	Elaboração de artigos científicos	20
	Elaboração de projetos de pesquisa - Pesquisas Sociais, Humanas e Sociais Aplicadas	20
	Elaboração de projetos de pesquisa - Exatas	20
	Raciocínio Lógico para Provas de Admissão	20
	Currículo lattes - preparação e manutenção	20
Gestão de Pessoas	Férias SIG / Gozo / Contagem	20
Para todos os Ambientes Organizacionais	Excel Básico	20
	Excel Intermediário	20
	Excel Avançado	20
	Dashboard no Excel	10
	Word	20
	PAD básico	30
	Redação Oficial e Técnica, Documentos oficiais	20
	Gerenciamento de Projetos	120
Libras	30	
Gestão Patrimonial e Infraestrutura	Boas práticas de procedimentos e segurança; Plano de emergência e evacuação em caso de sinistro	20





## ANEXO IV - EDITAL 01/2018

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
26/03/2018	Divulgação do Edital
26/03/2018 a 11/04/2018	Período de Inscrições para envio da documentação em formato PDF para o email <a href="mailto:codep@ufrj.br">codep@ufrj.br</a> com cópia obrigatória para <a href="mailto:codep.ufrj@gmail.com">codep.ufrj@gmail.com</a>
13/04/2018	Divulgação dos inscritos
16/04/2018	Divulgação dos resultados preliminares
17/04/2018 e 18/04/2018	Período para apresentação de recursos do resultado preliminar- enviados para <a href="mailto:codep@ufrj.br">codep@ufrj.br</a> com cópia obrigatória para <a href="mailto:codep.ufrj@gmail.com">codep.ufrj@gmail.com</a>
20/04/2018	Homologação do Resultado Final após os recursos

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da UFRRJ ( <https://servicos.ufrj.br/concursos/>) e (<http://institucional.ufrj.br/codep/>)